

## Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 011/2021.

"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da OAB/MS diante do ajuizamento da ADIN n. 2000381-32.2021.8.12.000-

TJMS. "

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum"

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada sob o n. 2000381-

32.2021.8.12.0000 perante o TJMS, que versa acerca das medidas restritivas para a contenção da

disseminação da COVID-19 no âmbtio do Estado do MS e Município de Campo Grande, editadas

através dos Decretos, Estadual n. 15.693/2021 e Municipal, nº 14.763/2021, respectivamente, na

qual encontra-se pendente de análise quanto ao mérito perante o Poder Judiciário, RESOLVE:

Art. 01º Determinar o retorno imediato das atividades presencais da Ordem dos Advogados do

Brasil, Seccional do MS, a partir do dia 21.06.2021 (segunda-feira), sem prejuízo de novas

providências no caso de decisão superveniente.

Art. 02°. Quanto às Subseções, poderão estabelecer regime de funcionamento diferenciado de

acordo com a situação epidemiológica e orientações das autoridades de saúde pública local.

Art. 03°. Quanto às salas da OAB/MS situadas nos prédios do Poder Judiciário, Polícia Judiciária

e/ou Federal, poderão adotar o regime de funcionamento do Órgão.

**Art. 04º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assintura, revogando-se as disposições em

contrário.

.Campo Grande/MS, 19 de/junho de 2021.

Mansour Elias Karmouche

Presidente da OAB/MS

Av. Mato Grosso, 4700 – 79.031-001 – Campo Grande – MS Fone: (67) 3318-4700 Fax: (67) 3318-4716 http://www.oabms.org.br oabms@oabms.org.br

1